

LEI Nº 143, de 24 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 134, de 12 de setembro de 2005, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.15 – Bolsa Família
- II - 08.16 – Gestão Administrativa do SUAS
- III - 10.17 – Saúde Mental
- IV - 10.18 – Saúde do Escolar
- V - 12.12 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- VI - 19.01 – Inclusão Digital

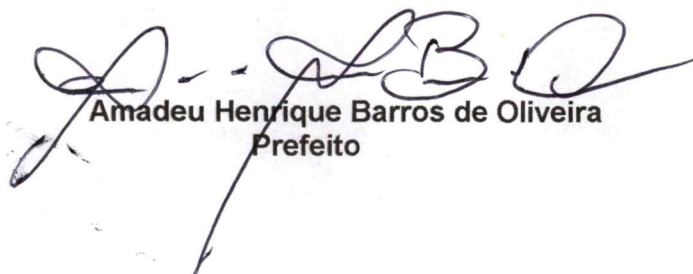
Art. 2º Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 134, de 12 de setembro de 2005.

Art. 3º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2006.

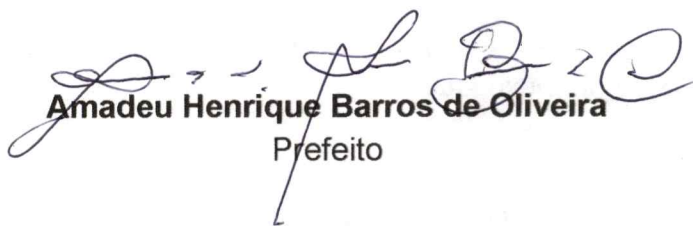


Amadeu Henrique Barros de Oliveira
Prefeito



Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição Federal.

Jaqueira em, 24 de outubro de 2006.


Amadeu Henrique Barros de Oliveira
Prefeito





ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 08.15

BOLSA FAMÍLIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: Manutenção das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, incluindo garantia de renda mínima e erradicação do trabalho infantil.

OBJETIVOS:

Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função 08 – Assistência Social

Sub-função: 244- Assistência Comunitária

PÚBLICO ALVO:

Famílias das crianças e adolescentes com renda mínima e erradicação do trabalho infantil.

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO*
- Executar o Programa Bolsa Família e o Programa de Garantia de Renda Mínima ; - Garantir permanência de criança nas escolas. - Reduzir a evasão escolar.	R\$ 80.000,00

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências da União

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Ação continuada

INDICADOR: Famílias atendidas

* Valor referente ao período de vigência do Plano Plurianual (2007-2009).





ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 08.16

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: Manutenção das atividades gerais do Sistema Único de Assistência Social.

OBJETIVOS: Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 122 – Administração geral

244 – Assistência Comunitária

PÚBLICO ALVO: Usuários do Programa

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO*
1. Manutenção das ações da Assistência Social 2. Capacitação de recursos humanos 3. Manutenção de serviços complementares de Assistência Social 4. Apoio aos conselhos municipais de assistência social 5. Divulgação institucional das ações 6. Garantir proteção especial a crianças e adolescentes: nas ruas; em abandono; com deficiência; sob decisão judicial de apartação de pais e parentes, por ausência de condições familiares de guarda; aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto para adolescentes; 7. Implantação e manutenção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; 8. Implantação e manutenção de Centro de Referências Especializada em Assistência Social – CREAS	R\$ 100.000,00

FONTES DE RECURSOS: Tesouro municipal e/ou transferências.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuada

INDICADOR: Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

* Valor referente ao período de vigência do Plano Plurianual (2007-2009).





ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 10.17

SAÚDE MENTAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: Manutenção do programa de saúde mental

OBJETIVOS: Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

PÚBLICO ALVO: Pessoas com distúrbios mentais

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO*
• Fornecimento de medicamentos essenciais na área de saúde mental. • Atendimento médico de psicólogos e psiquiatras.	R\$ 80.000,00

FONTES DE RECURSOS: Tesouro municipal e/ou transferências de outros entes federados

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuado

INDICADOR: Número de pacientes com distúrbios mentais atendidos.

* Valor referente ao período de vigência do Plano Plurianual (2007-2009).





ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 10.18

SAÚDE DO ESCOLAR

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS: Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção da saúde do Escolar

OBJETIVOS: Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função 10 – Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PÚBLICO ALVO: Alunos com deficiência visual

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO *
- Realização de consultas oftalmológicas; - Aquisição e distribuição de óculos para os alunos com deficiências visuais das escolas do município.	R\$ 60.000,00

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências da União

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuado

INDICADOR: Número de alunos atendidos

* Valor referente ao período de vigência do Plano Plurianual (2007-2009).





ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 12.12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

OBJETIVOS: Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

362 – Ensino Médio

365 – Educação Infantil

366 – Educação de Jovens e Adultos

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede de educação básica

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO*
1. Garantir educação básica para toda sociedade, inclusive o acesso educação infantil.	R\$ 400.000,00
2. Melhorará as condições de ensino e estimulará o aprendizado no ensino fundamental, ensino médio, ensino infantil e o ensino de jovens e adultos.	

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FUNDEF, Fundescola e/ou Tesouro Municipal

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuado

INDICADOR: Percentual de aplicação no Ensino





ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 19.01

INCLUSÃO DIGITAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção de Centro de Inclusão digital

OBJETIVOS: Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 19 – Ciência e Tecnologia **Sub-função:** 126 Tecnologia da Informatização

PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral

METAS:

ESTIMATIVA DE CUSTO*

1. Implantação e manutenção de espaços comunitários de Inclusão digital;
2. Realizar fóruns e debates, permitindo que os alunos das Escolas Públicas utilizem novas metodologias de aprendizagem e acessem um maior volume de conteúdos curriculares, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
3. Divulgar e esclarecer a comunidade em geral, as ofertas existentes para que tenham maiores oportunidades para ampliação dos conhecimentos básicos de informática;
4. Criação de Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas.

R\$ 600.000,00

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuado

INDICADOR: Número de pessoas beneficiadas

* Valor referente ao período de vigência do Plano Plurianual (2007-2009).



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 01 – Legislativa

Programas e Objetivos:

- 01.01 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL
Melhoria na estrutura física da Câmara.
- 01.02 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Modernizar as atividades da câmara municipal.
- 01.03 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.04 - INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Contribuir para o aperfeiçoamento das ações governamentais e para que haja racionalidade e otimização no processo decisório.
- 01.05 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

Programas Classificados na Função: 04 – Administração

Programas e Objetivos:

- 04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02 - INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
- 04.03 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.
- 04.04 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitar e treinar servidores municipais para eficientizar os serviços públicos.
- 04.06 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.



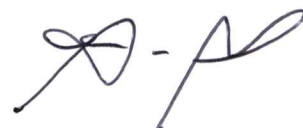
**ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007**

- 04.07 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população
- 04.08 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração
- 04.09 - CÁLCULOS ATUARIAIS
Viabilização de Fundo de Previdência ou de permanência no RGPS
- 04.10 - CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS
Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.
- 04.11 - AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
- 04.12 - APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades sem fins lucrativos para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.

Programas Classificados na Função: 08 – Assistência Social

Programas e Objetivos:

- 08.01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – PAPI
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.02 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.03 - ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.
- 08.04 - AGENTE JOVEM
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.





ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 08.05 - **ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)**
Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.06 - **ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)**
Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
- 08.07 - **ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
Prestar assistência social às pessoas necessitadas prestar assistência social geral as pessoas necessitadas, através de doações, de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- 08.08 - **ASSISTÊNCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE**
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e presta assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- 08.09 - **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**
Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
- 08.10 - **ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES**
Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
- 08.11 - **APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.12 - **RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO**
Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de risco apoiados por programas assistenciais e de ressocialização.
- 08.13 - **MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL)**
Propiciar o regular funcionamento das creches.
- 08.14 - **FOME ZERO**
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza.
- 08.15 - **BOLSA FAMÍLIA**
Manutenção das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, incluindo garantia de renda mínima e erradicação do trabalho infantil.
- 08.16 - **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS**
Manutenção das atividades gerais do Sistema Único de Assistência Social.



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 10 – Saúde

Programas e Objetivos:

- 10.01 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Assistir à população com procedimentos básicos de saúde
- 10.02 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 10.03 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
Assistir a População nas ações de prevenção de doenças
- 10.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.
- 10.05 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.
- 10.06 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
- 10.07 - SAÚDE BUCAL
Promover a saúde bucal da população
- 10.08 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- 10.09 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.10 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.11 - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
- 10.12 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.
- 10.13 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 10.14 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE
Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
- 10.15 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Eficientizar as atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.
- 10.16 - REEQUIPAMENTO DA SAÚDE
Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
- 10.17 - SAÚDE MENTAL
Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
- 10.18 - SAÚDE DO ESCOLAR
Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

Programas Classificados na Função: 12 – Educação

Programas e Objetivos:

- 12.01 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE e PNAC)
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.02 - TRANSPORTE ESCOLAR
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- 12.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
- 12.04 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- 12.05 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Erradicação do analfabetismo no Município.
- 12.06 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE
Incentivar os alunos carentes o ingresso no ensino superior.



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

- 12.07 - REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinosa.
- 12.08 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
- 12.09 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- 12.10 - APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 12.11 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO
Equipar as unidades educacionais do município.
- 12.12 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

Programas Classificados na Função: 13 – Cultura

Programas e Objetivos:

- 13.01 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
- 13.02 - MUNICÍPIO CULTURAL
Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.

Programas Classificados na Função: 15 – Urbanismo

Programas e Objetivos:

- 15.01 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- 15.02 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 16 – Habitação

Programas e Objetivos:

- 16.01 - HABITAÇÃO POPULAR
Melhorar as condições habitacionais da população carente.
- 16.02 - MORADIA DIGNA
Oferecer, à população carente, meios de construir seu próprio lar.

Programas Classificados na Função: 17 – Saneamento

Programas e Objetivos:

- 17.01 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO
Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental.
- 17.02 - SANEAMENTO URBANO
Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.

Programas Classificados na Função: 18 – Gestão Ambiental

Programas e Objetivos:

- 18.01 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca.
- 18.02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL
Oferecer água tratada a população urbana e rural.
- 18.03 - GESTÃO AMBIENTAL
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.

Programas Classificados na Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Programas e Objetivos:

- 19.01 - INCLUSÃO DIGITAL
Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.



ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 20 – Agricultura

Programas e Objetivos:

- 20.01 - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
- 20.02 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.
- 20.03 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.04 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.
- 20.05 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS
Criadores de animais na zona rural.
- 20.06 - PROMATA
Promover o desenvolvimento rural, sócio econômico da população e melhoria dos índices de desenvolvimento humano.

Programas Classificados na Função: 23 – Comércio e Serviços

Programas e Objetivos:

- 23.01 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Incentivar o turismo no município
- 23.02 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
- 23.03 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Realizar cursos em áreas de retorno rápido e em conformidade com as necessidades e vocações identificadas
- 23.04 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES
Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.





ANEXO II
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA
REVISADO PARA 2007

Programas Classificados na Função: 25 – Energia

Programas e Objetivos:

- 25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança

Programas Classificados na Função: 26 – Transportes

Programas e Objetivos:

- 26.01 - AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA**
Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.
- 26.02 - ESTRADAS VICINAIS**
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito

Programas Classificados na Função: 27 – Desporto e Lazer

Programas e Objetivos:

- 27.01 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER**
Oferecer esporte e lazer a população.
- 27.02 - DESPORTO AMADOR**
Assistir o desporto amador do município

